



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

Aviso de

DISPENSA DE LICITAÇÃO

077/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO RÉVEILLON 2024/2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 59.600,00

DATA DA SESSÃO

De 24/12/2024 a 27/12/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL



Acesse o portal e
verifique as condições!

Sumário

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.	3
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
4. DO VALOR ESTIMADO	6
5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL ...	6
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. HABILITAÇÃO	7
8. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL	8
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	8
10. CONTRATAÇÃO	8
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11

MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2024**(Processo Administrativo n.º2175/2024)**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do [art. 75](#), inciso ii, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto Municipal nº 002/2023, e demais normas aplicáveis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO RÉVEILLON 2024/2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros serviços de mesma natureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.2.1. Pelo Critério adotado, *não é facultado* ao fornecedor a participação em apenas um dos itens. Quando houver mais de um item, a proposta deve ser apresentada no valor global, incluindo todos os itens solicitados.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

- 2.1. A proposta e documentos poderá ser realizado por meio eletrônico ou em meio físico no endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo para o tipo de protocolo escolhido pelo licitante, disponível no Portal de Transparência deste Município.
- 2.1.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#),

DIA: 24/12/2024 às 17:00 27/12/2024	HORÁRIO: 07:00h até as 17:00h Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas e Documentação	dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br 07:00h às 17:00h
Endereço físico para envio da propostas e documentação	Departamento de Licitação situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 das 07:20h às 11:00h, das 13:00h às 17:00h
LINK DO EDITAL	https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/dispensas-inexigibilidades

2.2 DA PROPOSTA ELETRÔNICA**Da Forma de Entrega:**

a) As planilhas eletrônicas de credenciamento e propostas devem acompanhar a documentação entregue pela proponente.
b) As Planilhas devem ser entregues por mídia digital (<i>pendrive</i>), ou enviada no email dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br
c) Em NENHUMA hipótese pode ser alterado: - O nome do arquivo - O tipo do arquivo As planilhas devem ser preenchidas apenas nos campos disponíveis (em branco) e conforme instrução da mesma. Qualquer outra alteração tornará o arquivo inválido.
d) A proponente deve atentar para que nenhum dos campos obrigatórios exigidos, sejam deixados em branco.
e) As PLANILHAS MODELO estarão disponíveis nos mesmos meios que o Edital.

2.2. *Para os itens desta dispensa de licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Formoso do Araguaia-TO, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE SOLICITANTE		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	DE AO	03.03.23.695.0028.2.299	3.3.90.39	1.500	44

4. DO VALOR ESTIMADO

- 4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos mil reais).

5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão ser encaminhados à Administração através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:
- 5.2. Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail "DISPENSA Nº 077/2024:

CONSTITUEM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO RÉVEILLON 2024/2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

- 5.3. Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, que fica situado no endereço Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 no horário de expediente da repartição que é das 07:00h às 11:00h, das 13:00h às 17:00h
- 5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório, ou por servidor desta Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- 5.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
DISPENSA Nº XXX/202X	
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
CNPJ:	
EMAIL:	

- 5.6. Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da

data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Dispensa de Licitação e em seus anexos.
- 6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.2.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação
- 6.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.4.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.7. Se a proposta desclassificada, será examinada a proposta, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.9. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.10. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

- 7.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 7.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.4. **O licitante deverá enviar junto aos documentos deste tópico o Cadastro de dados do concorrente (CDC) (modelo anexo VI)**

8. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão **CNPJ**;
- 8.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, **documentos de eleição de seus administradores**; **Estatuto Social** devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado **cópia das leis que a instituiu**; **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI**;
- 8.3. **Cópia da Cédula de Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- 8.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- 8.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da **Fazenda Pública Estadual**;
- 8.6. **Certidão Negativa de Débito do Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 8.8. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- 8.9. Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. (*Anexo II*)
- 8.10. Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração (*Anexo III*)
- 8.11. Declaração de enquadramento de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo IV)**, ou **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual (via internet – emissão inferior a 60 dias).
- 8.12. Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal (*Anexo V*).
- 8.13. Certidão de Nada Consta emitida Pelo **Tribunal de Contas da União – TCU** em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> . (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23)
- 8.14. Extrato de Nada Consta Emitido Pelo **CEIS**, a ser emitida no <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta> no devido CNPJ respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta dispensa, expedido por entidade pública ou privado, usuário do bem em questão, em caso de emissão por entidade privada o atestado deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF. (*Anexo VII*); dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

2. INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL – (modelo anexo IV)

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 12.12.2. ANEXO II – MODELO – Declaração fatos impeditivos
- 12.12.3. ANEXO III – MODELO – Declaração aceitação dos termos
- 12.12.4. ANEXO IV – MODELO – Declaração ME/EPP/MEI
- 12.12.5. ANEXO V – MODELO – Declaração cumprimento CF/88
- 12.12.6. ANEXO VI – MODELO – Cadastro de dados do concorrente
- 12.12.7. ANEXO VII – MODELO – Atestado de capacidade técnica
- 12.12.8. ANEXO VIII – MODELO – Proposta de preços
- 12.12.9. ANEXO IX – MODELO – Indicação de Equipe Técnica
- 12.12.10. ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

Formoso do Araguaia-TO, 23 de dezembro de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 167/2024

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
RESPONSÁVEL: ILANE BEZERRA DE ALENCAR ARRUDA SANTOS
EMAIL: secad@formosodoaraguaia.to.gov.br
TELEFONE: (063) 3357-2893

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de eventos para realização do evento denominado RÉVEILLON 2024, a ser realizado no município de Formoso do Araguaia - TO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O REVEILLON 2024 é um dos eventos mais aguardados no município de Formoso do Araguaia - TO, realizado anualmente e reconhecido por sua importância para o turismo e o comércio local. Este evento promove uma série de atividades culturais, esportivas e de lazer que atraem visitantes de diversas regiões, gerando significativo impacto econômico e social para a cidade.

2.2. O evento é fundamental para:

2.2.1. **Fomento ao Turismo:** Atrai turistas para a região, potencializando o fluxo de visitantes e a ocupação da rede hoteleira, bem como o movimento em bares, restaurantes e comércios locais.

2.2.2. **Desenvolvimento Econômico:** Estimula o comércio local, gerando emprego e renda para a população de Formoso do Araguaia.

2.2.3. **Valorização Cultural:** Promove a cultura e o entretenimento, oferecendo uma programação diversificada e de qualidade para os moradores e visitantes.

2.3. Diante da relevância da comemoração do Réveillon 2024 para o município de Formoso do Araguaia - TO, é essencial garantir a realização de um evento de alta qualidade que atenda às expectativas do público e potencialize seus benefícios econômicos, sociais e culturais. A contratação de uma empresa especializada assegura a execução profissional e eficiente de todos os aspectos do evento, incluindo planejamento, logística, segurança, publicidade e organização.

2.4. A complexidade e magnitude do Réveillon exigem uma estrutura adequada e uma gestão integrada que apenas uma empresa com experiência comprovada pode oferecer. Essa contratação permitirá que o evento ocorra de maneira organizada e segura, garantindo uma experiência positiva tanto para os moradores quanto para os visitantes.

2.5. Além disso, uma empresa especializada estará preparada para gerenciar imprevistos, garantir a pontualidade dos serviços, coordenar o traslado e a acomodação dos artistas, e assegurar que a programação cultural e de entretenimento ocorra conforme planejado. Isso contribuirá diretamente para o sucesso do evento e para a imagem positiva do município.

2.6. Portanto, a contratação visa garantir uma celebração de Réveillon que valorize o município, estimule o desenvolvimento econômico, fomenta o turismo e promova a cultura local, consolidando Formoso do Araguaia como um destino de referência para eventos de grande porte.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os itens relacionados na tabela abaixo deverão ser fornecidos estritamente conforme as descrições e os quantitativos especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS.	SV	1	R\$ 59.600,00	R\$ 59.600,00
TOTAL				R\$ 59.600,00	

3.2. Nos serviços estarão inclusos:

- 3.2.1. Fornecimento de serviços de organização e execução de evento;
- 3.2.2. Fornecimento de equipe de mídia para cobrir o evento;
- 3.2.3. Fornecimento de Palco para shows com 14x08m com montagem e desmontagem;
- 3.2.4. Fornecimento de iluminação para palco com 14x08m com montagem e desmontagem;
- 3.2.5. Fornecimento de painel de LED mínimo p6, fundo palco de 6X3;
- 3.2.6. Fornecimento de montagem e desmontagem de 01 camarim, tamanho mínimo 05m x 05m.
- 3.2.7. Fornecimento de montagem e desmontagem de 100 mt de grades de proteção;
- 3.2.8. Fornecimento de instalação e operação de grupos de gerador de energia elétrica com Potência aparente de 260 KVA trifásico;
- 3.2.9. Fornecimento de Serviço de limpeza, composto por equipe de no mínimo 04 (quatro) faxineiros para dia do evento;
- 3.2.10. Fornecimento de Serviço de segurança, composto por equipe de no mínimo 25 (vinte e cinco) agentes de segurança no dia do evento em escala;

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c o art. 2º, inciso 1º II, do Decreto Municipal nº 091/2023 e no art. 1º, §2º inciso II do Decreto Municipal nº319 e no inciso II do Decreto Municipal nº 012/2024 que assim dispõe, respectivamente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 2º Decreto Municipal nº 091/2023. Os procedimentos de contratação direta compreendem as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

(...)

II- Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 1º Decreto Municipal nº319/2024. Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverão ser concedidos tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

§2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

II – âmbito regional: os municípios localizados no Estado do Tocantins no raio de até 150 km do município de Formoso do Araguaia- TO

Decreto Municipal nº 012/2024. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II. Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o município pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

5. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos mil reais).

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato terá validade de 30 (trinta) dias a contar a partir da data de sua assinatura.

6.2. A solicitação para o fornecimento dos serviços, respeitados seu preço, especificações e quantitativos, será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

6.3. A prestação dos serviços deverá ser entregue com prazo máximo de 24h que antecede a realização do evento.

6.4. O local da prestação dos serviços será determinado no momento do pedido, conforme especificado pelo departamento de compras.

6.5. Contempla-se a possibilidade de prorrogação ou aditivo do contrato, mediante acordo entre as partes contratantes, sujeita a análise das condições e necessidades de acordo com a lei vigente ao término do período inicial.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas referente ao presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	03.03.23.695.0028.2.299	3.3.90.39	1.500	44

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será da seguinte forma:

8.1.1. O pagamento das notas será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal (NF) devidamente acompanhada das certidões negativa de débitos (CND's) atualizadas, e atestadas pelo fiscal de contrato responsável, podendo ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a data emitida na nota, mediante depósito ou transferência para conta bancária do emissor.

8.1.2. Os emissores deveram apresentar a NF com os objetos discriminado.

8.1.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando o fornecedor ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.1.4. Para efetivação dos pagamentos via conta bancária o CONTRATADO deverá ter conta bancária em nome da empresa contratada. A administração não arcará com custos operacionais quando necessário por razões de transferências, ficando a cargo da empresa contratada.

8.2. As NF's deverão estar acompanhadas pelas CND's (Federal, Estadual, Municipal, CNPJ, FGTS, CNJ, CEIS e União) ou (espelho do SICAF, CNJ, CEIS e União).

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado ficará a cargo do órgão solicitante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 10.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato;
- 10.4. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- 10.5. Fornecer informações e cópias de projetos que se façam necessários para a prestação dos serviços;
- 10.6. Notificar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 10.7. Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos;
- 10.8. Promover o pagamento, ou providenciar a isenção, de taxas e emolumentos cobrados pelos órgãos públicos para fornecimento de informações prévias e aprovação de procedimentos;
- 10.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 10.10. Fiscalizar a execução do contrato, através de designação de servidor responsável;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá fornecer o descrito no item 3. em alta qualidade, respeitando rigorosamente os padrões sanitários e de segurança estabelecidos pela legislação vigente;

11.2. A contratada deverá atender aos prazos estabelecidos pela Secretaria de Turismo. Os serviços devem ser realizados conforme as especificações do contrato, garantindo a pontualidade e a adequação às necessidades do órgão;

11.3. Em caso de fornecimento de produtos que não atendam aos critérios de qualidade ou estejam fora das especificações contratuais, a contratada será responsável pela substituição imediata dos itens, sem custos adicionais para a prefeitura;

11.4. A contratada deverá fornecer toda a documentação necessária que comprove a origem e qualidade dos serviços, incluindo notas fiscais, certificados de análise, laudos técnicos, e quaisquer outros documentos solicitados pela prefeitura.

11.5. A contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente para que a Prefeitura possa reportar problemas, solicitar informações ou fazer ajustes, garantindo um suporte contínuo e eficaz.

11.6. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

11.7. A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.8. A Contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite regulamentados pela lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

11.9. A Contratada deverá manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

11.10. A Contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

11.11. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.12. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

11.13. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

11.14. Comunicar por escrito a Administração a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente e fundamentando a inviabilidade;

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento de contrato de acordo com a lei 14.133/2021.

12.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no instrumento de contrato de acordo com a lei 14.133/2021.

Formoso do Araguaia – TO, 17 de dezembro de 2024.

APROVADO POR:

ILANE BEZERRA DE ALENCAR ARRUDA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE

ANEXO 02

MODELO – DECLARAÇÃO FATOS SUPREVENIENTES E IMPEDITIVOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº xxx/202x, do Município de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO 03

MODELO – DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO DOS TERMOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº xxx/202x, do Município de Formoso do Araguaia/TO que:

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO 04
MODELO – DECLARAÇÃO MEI/ME/EPP

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME (), Empresa de Pequeno Porte – EPP () ou Microempreendedor Individual – MEI (), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Cidade, xx de _____ de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO 05

**MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO 06

CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE

CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL/			
DADOS DE CONTATO PESSOA JURÍDICA			
FONE (1):		FONE (2):	
Email:		WHATSAPP	
DADOS DE CONTATO REPRESENTANTE LEGAL/INDICADO NO PROCESSO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
EMAIL:		WHATSAPP	
FONE (1)		FONE (2)	
OUTROS DEPARTAMENTOS			
DEVE-SE INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL - (FINANCEIRO, CONTRATOS, ETC)			
SETOR:			
RESPONSÁVEL(EIS):			
EMAIL:		WHATSAPP	
FONE(1):		FONE(2):	

ANEXO 07

MODELO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (*razão social da empresa que pretende se cadastrar*), estabelecida na (*endereço completo da empresa que pretende se cadastrar*), CNPJ (*da empresa que pretende se cadastrar*), foi nossa fornecedora de serviços em (*especificar as SUB ÁREAS de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço(s)*) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE/CPF
CARGO

ANEXO 08

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA Nº ____/____/____

PROCESSO ADM Nº : ____/____/____

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ (MF)Nº:					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
CIDADE:					
BANCO:					
Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:					
NOME:					
CPF:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE:		CARGO/ FUNÇÃO			
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		EXPEDIDO POR:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ ____ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no aviso de edital de DISPENSA nº ____/____/____, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente. Prazo de validade da proposta: ____ dias (não inferior a sessenta dias) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE/CPF
CARGO

ANEXO 09

MODELO – INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia- TO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº xxx/202x

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO RÉVEILLON 2024/2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail _____;

DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus respectivos Anexos da presente licitação;

DECLARA para fins de participação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que, caso venha a vencer a referida licitação o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviço(s) será(ão):

Nome do Responsável	Especialidade (Função)	Nº do CPF

DECLARA, que manterá o(s) profissional(is) indicado(s) acima, como responsável(is) na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 10
MINUTA DE CONTRATO**CONTRATO Nº. ____/202X/DISPENSA/PM**

INSTRUMENTO CONTRATUAL Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, CNPJ: 02.075.216/0001-41, situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, por seu Gestor em exercício, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, solteiro(a), portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e de outro lado como **CONTRATADO: xxxxxxxx**(nome fantasia), empresa individual, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA -----.****1.1- Descrição do item**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO RÉVEILLON 2024/2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO	1	SV		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**2.1** O valor total pelos produtos é de R\$ ____ (____) .**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO****3.1** O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços, de acordo termo de referência, mediante emissão de Nota Fiscal ou contra recibo;**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA****4.1** A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme dotação seguinte:

UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	03.03.23.695.0028.2.299	3.3.90.39	1.500	44

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura da sua assinatura.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato é regido de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021.

6.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Artigo 155 e nas demais situações previstas em seus incisos, todos da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;
- II - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento de contrato.

8.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na nova Lei 14.133/2021.

Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a-A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e eficaz execução do objeto.

b-Efetuar os serviços no prazo e local indicados pelo Órgão Fiscalizador.

c- Atender prontamente a quaisquer exigências do Órgão Fiscalizador, inerentes ao objeto da presente contratação.

d-Comunicar ao Órgão Fiscalizador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação.

e-Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

f-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

g-Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.

h-Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

i-Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

j-Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

k-Observar as legislações ambientais da União, do Estado do Tocantins e do Município de Formoso do Araguaia, onde será executado o objeto.

9.2 Compete ao CONTRATANTE,

a-Proporcionar as condições indispensáveis à execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

b-Verificar se a prestação do serviço pela CONTRATADA está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

c-Notificar a CONTRATADA por escrito da não entrega do objeto e observância do presente Termo de Referência, fixando prazo para a sua correção.

d-Aplicar as penalidades cabíveis previstas pela má execução do objeto.

e-Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

a-A fiscalização será exercida pela **CONTRATANTE**, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS

14.1 – Nos Serviços Estão inclusos:

14.1.1 Fornecimento de serviços de organização e execução de evento;

14.1.2 Fornecimento de equipe de mídia para cobrir o evento;

14.1.3 Fornecimento de Palco para shows com 14x08m com montagem e desmontagem;

14.1.4 Fornecimento de iluminação para palco com 14x08m com montagem e desmontagem;

14.1.5 Fornecimento de painel de LED mínimo p6, fundo palco de 6X3;

14.1.6 Fornecimento de montagem e desmontagem de 01 camarim, tamanho mínimo 05m x 05m.

14.1.7 Fornecimento de montagem e desmontagem de 100 mt de grades de proteção;

14.1.8 Fornecimento de instalação e operação de grupos de gerador de energia elétrica com Potência aparente de 260 KVA trifásico;

14.1.9 Fornecimento de Serviço de limpeza, composto por equipe de no mínimo 04 (quatro) faxineiros para dia do evento;

14.1.10 Fornecimento de Serviço de segurança, composto por equipe de no mínimo 25 (vinte e cinco) agentes de segurança no dia do evento em escala;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da comarca de Formoso do Araguaia/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

11.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

Formoso do Araguaia/TO, _____ de _____ de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____